

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.004/2018

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de **Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 330,68 (Trezentos e Trinta Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

Fonte: 784 CONV. FEDERAL 819091/15 - AQUIS.ROLO CAM

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 16 de Fevereiro de 2017.

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.004/2018

De 16 de Fevereiro de 2018

Cria Rubrica e Autoriza **Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação** no valor **R\$ 330,68 (Trezentos e Trinta Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R\$ 330,68 (Trezentos e Trinta Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
08.03	URBANISMO	
1545100072.005000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
Fonte: 784 CONV. FEDERAL 819091/15 - AQUIS.ROLO CAM		330,68
Total da Suplementação:		330,68

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Fonte: 784 CONV. FEDERAL 819091/15 - AQUIS.ROLO CAM	330,68
Total das Fontes:	330,68

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 16 de Fevereiro de 2018.

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal